



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços

Órgão licitante:	Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
Interessada:	Secretaria Municipal de administração Fundo Municipal da Saúde Fundo Municipal de Assistência Social
Modalidade/tipo:	Pregão para Registro de Preços/ Menor Preço Por item
Fundamento legal:	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 16.996/2023 e alterações.
Objeto a ser contratado:	Contratação de empresas especializadas para aquisição de Bandeiras Oficiais Nacional, Municipal, dos 26 Estados da Federação Brasileira e do Distrito Federal , para serem utilizadas nos espaços públicos. A aquisição se dará através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, para atender as Secretarias, Fundos e demais Departamentos da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
Finalidade:	<p>A necessidade da contratação de empresas especializadas na confecção de bandeiras oficiais do Brasil, do Município e dos 26 Estados da Federação Brasileira e o Distrito Federal, surge em resposta à demanda por símbolos nacionais, estaduais e municipais de qualidade e durabilidade para uso externo/interno em áreas estratégicas do município;</p> <p>A ausência desses símbolos em locais de destaque acarreta uma lacuna na representatividade institucional e cívica, comprometendo a identidade visual e a comunicação de valores e pertencimento à comunidade local;</p> <p>A inadequação ou precariedade das bandeiras que estão em uso pode resultar em uma imagem negativa para o município, afetando sua reputação e sua capacidade de estabelecer relações de confiança com seus cidadãos e com outras entidades públicas e privadas.</p> <p>Diante desse contexto, a contratação de uma empresa especializada na A confecção de bandeiras, mediante Processo Licitatório apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente para atender às necessidades do município.</p>
Valor máximo total da contratação	R\$ 220.451,03(Duzentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e três centavos).
Prazo de entrega/execução:	Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Município respeitando a vigência da Ata do Registro de Preços (ARP), devendo a vencedora entrega os produtos no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos após recebimento de cada Autorização de Fornecimento.
Prazo e prorrogação da Ata de Registro de Preços	Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços, que terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia

	<p>útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 35, caput e §1º, do Decreto Municipal n.º 16.996/2023 e alterações.</p>
Local da entrega do bem:	<p>ALMOXARIFADO CENTRAL Na Rua: Marina Frutuoso N° 740. Bairro: Centro Jaraguá do Sul/SC Conforme será informado na Autorização de Fornecimento. Ou em outros locais dentro do Município de Jaraguá do Sul, conforme informações mencionado na Autorização de Fornecimento</p>
Forma e Condições de pagamento:	<p>Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 a cada Autorização de Fornecimento, devendo ser entregue ao Fiscal da Ata de Registro de Preços para conferência, aceite, e encaminhamento ao Gestor, para certificar e procedimento posteriores até o pagamento, o prazo de 30 dias se dá após o aceite do fiscal e não da emissão do documento.</p>
Recebimento (Critério de Medição):	<p>Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável por acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.</p> <p>Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus ao Município, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Estando de acordo com o Termo de Referência e a Proposta, se dará o recebimento definitivo, e a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente será certificada e encaminhada para liquidação e pagamento.</p> <p>O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.</p> <p>O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade da contratada pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.</p>
Regime de Execução:	<p>A execução do objeto desta aquisição, será realizada de forma indireta, sob o regime de entrega parcelada.</p>

Sr. Secretário Municipal, solicito abertura de licitação nos termos que seguem:

1 – Interesse Público:

A aquisição de Bandeiras Oficiais, Nacional, do Município, dos 26 Estados da Federação Brasileira e do Distrito Federal, são importantes porque representam os símbolos a identidade e a soberania de uma nação, dos Estados e do Município;

Ao adquirir essas bandeiras, a administração reforça sua conexão com essas entidades e demonstra o respeito e o compromisso com os valores e a cultura que elas representam;

Além do mais as bandeiras demonstram respeito às instituições políticas do País, dos Estados e do Município. Isso ajuda a fortalecer o senso de pertencimento e a promover o sentimento de unidade entre os cidadãos locais, mostrando que a gestão pública reconhece e valoriza a importância dessas entidades governamentais;

Podemos citar ainda que as Bandeiras Nacionais, Estaduais e Municipais são símbolos que despertam o sentimento de patriotismo e civismo nas pessoas. Ao exibi-las em espaços públicos, como prédios da prefeitura, praças ou eventos oficiais, a administração municipal contribui para o fortalecimento desses valores cívicos, incentivando o respeito, a lealdade e o amor à Pátria, ao Estado e ao Município;

A presença das bandeiras oficiais em locais estratégicos também pode ajudar a promover o turismo e a identidade local. Visitantes e turistas têm a oportunidade de conhecer e reconhecer os símbolos oficiais da região, o que contribui para uma experiência mais rica e autêntica;

Além disso, a exibição das bandeiras demonstra o orgulho do município pela sua história;

Ainda podemos destacar que a aquisição garante que o município está em conformidade com a legislação, atendendo ao dispositivo da Lei 5.700/711, que rege a utilização de bandeiras nas repartições públicas e determina em seu art. 4º, que as repartições públicas em geral deverão ostentá-las;

A aquisição das bandeiras e sua exibição adequada nas instalações da administração municipal garantem o cumprimento dessas obrigações legais, evitando possíveis penalidades e demonstrando o compromisso da prefeitura de agir em conformidade com a legislação vigente;

Em resumo, a aquisição das Bandeiras Oficiais Nacional, do Município, do Estado de Santa Catarina, e demais Estado e mais o Distrito Federal pela administração é justificada pelos motivos de ter representação simbólica, respeito às instituições, fomento ao patriotismo e ao civismo, promoção do turismo e da identidade local, estando assim em conformidade com a legislação vigente.

1.1 – Descrição da solução como um todo:

A presente contratação possui o fito de atender as demandas oriundas da boa apresentação dos símbolos nacionais, provendo uma melhoria no aspecto estético, seja na parte externa ou interna dos locais públicos do município de Jaraguá do Sul/SC;

Com base na eventual licitação realizada por meio deste procedimento, estimamos que toda a demanda atual do Município referente às aquisições de Bandeiras Oficiais será prontamente atendida;

A adoção do registro de preços para a aquisição de Bandeiras Oficiais pela Administração Municipal representa uma solução abrangente e estratégica para otimizar a gestão pública;

Este método não apenas assegura o atendimento imediato de toda a demanda atual do município, mas também garante a qualidade e durabilidade dos materiais utilizados em todas as repartições públicas de responsabilidade da Administração Municipal;

Ao priorizar produtos de alta qualidade, a administração municipal visa reduzir a necessidade de substituições frequentes, o que não só economiza recursos a longo prazo, mas também fortalece a confiança da comunidade na gestão pública;

Além disso, a centralização das compras em maior quantidade possibilita que a Prefeitura negocie preços mais competitivos, reduzindo os custos unitários e melhorando a eficiência na gestão dos recursos financeiros;

Ademais, é dever dos administradores proporcionar um ambiente que atente aos padrões mínimos de apresentação dos espaços públicos, demonstrando assim organização e respeito ao patrimônio público e aos símbolos do país.

2 – Recurso orçamentário:

a) O recurso orçamentário decorrente da despesa desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício correlato.

3 – Informações relevantes da contratação:

a) O Fiscal da Ata de Registro de Preços:

Major PM Edson Jesus da Silva – Matrícula: 911441-6

Sheila Maria dos Anjos - 933376-2

Eric Issao Uratani- 658.346-6 (PCSC)

Caroline de Stefani- 390.864-0 (PCSC)

Sérgio Felipe dos Santos – 8916

Anderson Crocama Filho - 11393

Fabiano Anfré Riffel- 9277

Isabel Cristina Carlini- 11450

Pedro Guilherme Grossklags dos Santos – 9618

Ricardo Antonio Pereira - 127157

Ademar Alcides Pacheco Neto- 127402

Aline Cristiane Borba Monteiro- 10042

Paulo Vitor Sauer- 127490

b) O Gestor da Ata de Registro de Preços:

Karine Kath Jochem Schmitt – id127258;

c) Critério de julgamento:

MENOR PREÇO;

MAIOR DESCONTO;

d) Tipo da contratação:

Serviço comum; publicação:10 (dez) dias úteis.

Aquisição de bens; publicação: 08 (oito) dias úteis.

e) Índice de reajuste: **INPC**

f) matriz de riscos - artigo 6º inciso XXVII da LF 14.133/2021:

Para esta contratação/aquisição, não será necessária a observação de matriz de risco.

g) **ESCLARECIMENTO**, informações ou outros elementos necessários a esta contratação/aquisição, deverão ser encaminhados eletronicamente na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

h) Vistoria técnica – Art.63:

Para esta contratação/aquisição, não será necessária a exigência de visita técnica

i) Forma de Fornecimento: O fornecimento do objeto será:

integral **parcelado** continuado

j) Forma de seleção do Fornecedor: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO (artigo 28, inciso I da L.F 14.133), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

k) Requisitos do Fornecedor: O Licitante deverá atender os requisitos de Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, e quando for o caso, Qualificação Técnica.

4 – Requisitos da contratação:

a - Qualificação Técnica art. 67:

(x) Para esta contratação, não será necessária a exigência de comprovação técnica.

Art. 41 e incisos, da Lei nº 14.133, de 2021

b - indicação de marcas ou modelos (ver inciso I e suas alíneas)

(x) para a presente aquisição/contratação não será indicado marca ou modelo;

c - exigência de amostra (ver inciso II e suas alíneas)

(x) para a presente aquisição/contratação não será exigida amostra;

d) Permissão de subcontratação

(x) para a presente aquisição/contratação não será permitida a subcontratação

Artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

e) Exigência de garantia contratual:

(x) para a presente aquisição/contratação não será exigida garantia contratual;

f – Exigências para fase de habilitação:

Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21, legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) no endereço <https://certidoes.cgu.gov.br/> e/ou: b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br)
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br).
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

f.1- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

f.2 - A(s) empresa(s) devem apresentar:

Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação em diante, devidamente registrado, se for o caso.
- No caso de consórcio, as empresas consorciadas, deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas.
- A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovado.
- A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato, caso vencedor e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira

- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
- Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual; - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas
- CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).
- Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da Licitante

f.3 - Declarações complementares de apresentação obrigatória:

- Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO do Edital).
- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO do Edital).
- Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (ANEXO do Edital).
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (ANEXO do Edital).
- Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (ANEXO do Edital).
- Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, a Licitante não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (ANEXO do Edital). - Declaração de inexistência de vínculo familiar (ANEXO do Edital).

g – Balanço Patrimonial – Art.65 § 1º e Art.69 Inciso I

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

g.1- Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o

protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

g.2- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5 - Permissão de participação de empresas reunidas em consórcio:

[Artigo 15 e incisos da Lei nº 14.133, de 2021](#)

5.1) A participação de consórcio obedecerá às seguintes condições:

a) As empresas consorciadas deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas (tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato). A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira; A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovados.

b) No caso de ser considerado vencedor, antes da assinatura do contrato, o consórcio fica obrigado a promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido, e subscrito pelos consorciados;

b.1 A comprovação se dará no ato da assinatura do contrato, sob apresentação da constituição e o registro do consórcio, consoante §3º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

c) O consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da Administração;

c.1) No caso de aprovação pelo município, fica o Consórcio condicionado à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato – consoante §5º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

d) Os documentos exigidos para aferição da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira quando for o caso, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, quando for o caso, o somatório de atestados entre as consorciadas, conforme regramento estabelecido no Edital. A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira, deve ser atendida integralmente por todas as consorciadas. Quando for caso e previsto no Edital, a exigência de avaliação de índices do Balanço Patrimonial, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação e ainda, em se tratando de empresa consorciada deverá atender o equivalente a 20% do orçamento máximo (Art.15 Par. 2º da LF 14.133/2021), não se aplicando a consórcios em sua totalidade por microempresas e pequenas empresas, devidamente comprovadas.

e) Haverá impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, de acordo com o inciso IV do artigo 15 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6 - Obrigações da CONTRATADA:

a) Executar com pontualidade o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito aos fiscais técnicos e administrativos deste procedimento administrativo, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor, objeto da presente Ata;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar a esta Administração qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

f) Cumprir todas as obrigações da prestação dos serviços, descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

g) Entregar o objeto licitado em prazo não superior ao máximo estipulado neste Edital. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

h) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

i) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Jaraguá do Sul ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

j) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente instrumento;

l) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

7. Dos locais de entrega, prazos e emissão de notas fiscais

ALMOXARIFADO CENTRAL

Na Rua: Marina Frutuoso N° 740.

Bairro: Centro

Jaraguá do Sul/SC

Ou em outros locais dentro do Município de Jaraguá do Sul, conforme informações mencionado na Autorização de Fornecimento.

O Prazo de entrega é parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Município respeitando a vigência da Ata do Registro de Preços (ARP) e o prazo máximo de entrega dos produtos não será superior a 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de empenho.

Para as autorizações de fornecimento emitidas pelo(a)

Secretaria Municipal da Administração

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

14º Batalhão de Polícia Militar

12ª Região de Polícia Militar de Santa Catarina

As notas fiscais devem ser emitidas em nome de:

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23

Inscrição Estadual: ISENTO

Rua Walter Marquardt, 1111

Bairro: Barra do Rio Molha

CEP: 89.259-565

Jaraguá do Sul/SC
Fone: (47) 2106-8000

Para as Autorizações de Fornecimento emitidas pelo(a)
Fundo Municipal da Saúde de Jaraguá do Sul

As notas fiscais devem ser emitidas em nome de:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60
Inscrição Estadual: ISENT0
Rua Isidoro Pedri, 120
Bairro: Barra do Rio Molha
CEP 89259-590
Jaraguá do Sul/ SC
Fone: (47) 2106-8400

Para as Autorizações de Fornecimento emitidas pelo(a)
Fundo Municipal de Assistência Social de Jaraguá do Sul

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.170.158/0001-51
Inscrição Estadual: ISENT0
Rua Walter Marquardt, 1111
Bairro: Barra do Rio Molha
CEP: 89.259-565
Jaraguá do Sul/SC
Fone: (47) 2106-8000

8 – Penalidades:

8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, quando for o caso;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- e) fraudar a licitação
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - f.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando for o caso;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

8.4 - A advertência será aplicada exclusivamente ao contratado que dar causa à inexecução parcial do contrato; quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.4.1 - A multa será recolhida conforme percentuais indicados no parágrafo 3º do art. 156 da Lei 14.133/2021 que corresponde ao mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial, conforme critérios abaixo:

- a) Para as infrações previstas no item 7.1 alíneas “a”, “b” e “c” a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) até o máximo de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas no item 8.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% (quinze por cento) até ao máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

8.4.2 - Em caso de reincidência, multa compensatória de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

8.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 7.1 alíneas “a”, “b” e “c” quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 7.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 7.1 alíneas “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 7.1 alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.14 - No caso da necessidade de aplicação das sanções acima, estas serão justificadas e definida pelo Fiscal e Gestor do contrato;

9 – Modelo de Gestão:

a) A Ata de Registro de Preços, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) O fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhará a entrega/execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

c) O fiscal identificará qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata de Registro de Preços, emitirá notificações para a correção da entrega/execução, determinando prazo para a correção.

d) O fiscal informará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

e) O gestor da Ata de Registro de Preços, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na entrega/execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar relatório de atesto de cumprimento de obrigações.

f) O gestor da Ata de Registro de Preços, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10 – Modelo de execução do objeto:

Com base na decisão de adotar o registro de preços para a aquisição de Bandeiras Oficiais pela Administração Municipal, espera-se um impacto significativo e positivo na gestão pública local.

Esta medida estratégica não apenas visa atender prontamente toda a demanda atual do município, mas também busca garantir a qualidade dos produtos que serão instalados nas Secretarias, Fundos e demais Departamento sob a responsabilidade Municipal.

Todos os materiais fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos

Caso seja identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o agente de compras e contratos emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.





11 - Descrição dos itens e valores máximos:


Item	Código Betha	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
01	12764-6	<p>BANDEIRA DO BRASIL -</p> <p>Tamanho 2,70X3,86 - 6 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada.</p> <p>Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 	UN	21	R\$ 617,48	R\$ 12.967,08
02	14851-4	<p>BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL -</p> <p>Tamanho 2,70X3,86 - 6 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada.</p> <p>Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 	UN	21	R\$ 583,13	R\$ 12.245,73
03	14850-4	<p>BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -</p> <p>Tamanho 2,70X3,86 - 6 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro</p>	UN	21	R\$ 583,13	R\$ 12.245,73




		<p>pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada.</p> <p>Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 				
04	394692-1	<p>BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 – 4 Panos. Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada.</p> <p>Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 	UN	2	R\$ 269,10	R\$ 538,20
05	394693-1	<p>BANDEIRA DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL -</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 – 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada.</p> <p>Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 	UN	2	R\$ 278,37	R\$ 556,74
06	394694-1	<p>BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS -</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada.</p> <p>Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 	UN	2	R\$ 263,40	R\$ 526,80
07	394695-1	<p>BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO -</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos</p>	UN	2	R\$ 300,92	R\$ 601,84




		<p>Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 				
08	394696-1	<p>BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 	UN	2	R\$ 303,65	R\$ 607,30
09	394697-1	<p>BANDEIRA DO ESTADO DE ALAGOAS</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 	UN	2	R\$ 303,65	R\$ 607,30
10	394698-1	<p>BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA -</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 	UN	2	R\$ 303,65	R\$ 607,30


11	394699-1	<p>BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 	UN	2	R\$ 303,65	R\$ 607,30
12	394700-1	<p>BANDEIRA DO ESTADO DO MARANHÃO -</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 	UN	2	R\$ 302,81	R\$ 605,62
13	394701-1	<p>BANDEIRA DO ESTADO DA PARAÍBA</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 	UN	2	R\$ 303,65	R\$ 607,30
14	394702-1	<p>BANDEIRA DO ESTADO DE PERNAMBUCO -</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p>	UN	2	R\$ 316,58	R\$ 633,16


						
15	394703-1	<p>BANDEIRA DO ESTADO DE PIAUÍ -</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 	UN	2	R\$ 303,65	R\$ 607,30
16	394704-1	<p>BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 	UN	2	R\$ 303,65	R\$ 607,30
17	394705-1	<p>BANDEIRA DO ESTADO DO SERGIPE</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 	UN	2	R\$ 303,65	R\$ 607,30
18	394706-1	<p>BANDEIRA DO ESTADO DO ACRE -</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para</p>	UN	2	R\$ 283,90	R\$ 567,80




		<p>uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 				
19	394709-1	<p>BANDEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ -</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 	UN	2	R\$ 303,65	R\$ 607,30
20	394710-1	<p>BANDEIRA DO ESTADO DO AMAZONAS -</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 	UN	2	R\$ 303,65	R\$ 607,30
21	394710-11	<p>BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ -</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 	UN	2	R\$ 303,65	R\$ 607,30



22	394713-1	<p>BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA -</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 	UN	2	R\$ 303,65	R\$ 607,30
23	394714-1	<p>BANDEIRA DO ESTADO DE RORAIMA -</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 	UN	2	R\$ 303,65	R\$ 607,30
24	394715-1	<p>BANDEIRA DO ESTADO DE TOCANTINS -</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 	UN	2	R\$ 303,65	R\$ 607,30
25	394716-1	<p>BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 	UN	2	R\$ 303,65	R\$ 607,30

26	394717-1	<p>BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS -</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 	UN	2	R\$ 302,92	R\$ 605,84
27	394718-1	<p>BANDEIRA DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO -</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 	UN	2	R\$ 303,65	R\$ 607,30
28	394719-1	<p>BANDEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO -</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 	UN	2	R\$ 314,72	R\$ 629,44
29	394720-1	<p>BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ -</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro</p>	UN	2	R\$ 288,12	R\$ 576,24

		<p>pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p> 				
30	12764-7	<p>BANDEIRA DO BRASIL -</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p>	UN	33	R\$ 235,60	R\$ 7.774,80
31	14851-5	<p>BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DOS SUL -</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p>	UN	33	R\$ 283,65	R\$ 9.360,45
32	14850-5	<p>BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -</p> <p>Tamanho 1,80x2,50 - 4 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p>	UN	33	R\$ 238,40	R\$ 7.867,20
33	12764-8	<p>BANDEIRA DO BRASIL -</p> <p>Tamanho 0,90X1,28 - 2 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes</p>	UN	236	R\$ 123,08	R\$ 29.046,88
34	14851-6	<p>BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DOS SUL -</p> <p>Tamanho 0,90X1,28 - 2 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em</p>	UN	236	R\$ 98,93	R\$ 23.347,48

		máquina; Cores viva e vibrantes				
35	14850-6	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Tamanho 0,90X1,28 - 2 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes	UN	236	R\$ 92,50	R\$ 21.830,00
36	12764-3	BANDEIRA DO BRASIL - Tamanho 1,35X1,93 – 3 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes	UN	75	R\$ 230,60	R\$ 17.295,00
37	14851-3	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DOS SUL - Tamanho 1,35X1,93- 3 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes	UN	75	R\$ 171,58	R\$ 12.868,50
38	14850-3	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Tamanho 1,35X1,93- 3 Panos Confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, dupla face, para uso externo e interno. Confeccionada com costura reforçada nas quatro pontas. Com materiais resistentes e duráveis ao tempo, estrutura reforçada. Com ilhoses para fixação; Lavável em máquina; Cores viva e vibrantes	UN	75	R\$ 165,00	R\$ 12.375,00
39	27500-20	BANDEIRA NA COR VERMELHO - Tamanho 4,05 X 5,60 - 09 Panos Confeccionada em tecido 100% Poliéster com Costura Tripla e com acabamento em linha de nylon, para uso externo. - Costura tripla e reforçada nas quatro pontas; - A bandeira possui quatro ilhós em latão cromado. 	UN	8	R\$ 737,50	R\$ 5.900,00
40	27500-19	BANDEIRA NA COR VERDE -	UN	8	R\$ 748,00	R\$ 5.984,00

		<p>Tamanho 4,05 X 5,60 - 09 Panos Confeccionada em tecido 100% Poliéster com Costura Tripla e com acabamento em linha de nylon, para uso externo. - Costura tripla e reforçada nas quatro pontas; - A bandeira possui quatro ilhós em latão cromado.</p> 				
41	27500-17	<p>BANDEIRA NA COR VERMELHO - Tamanho 1,80 X 2,56 - 04 Panos Confeccionada em tecido 100% Poliéster com Costura Tripla e com acabamento em linha de nylon, para uso externo. - Costura tripla e reforçada nas quatro pontas; - A bandeira possui quatro ilhós em latão cromado.</p>	UN	8	R\$ 159,01	R\$ 1.272,08
42	27500-15	<p>BANDEIRA NA COR AMARELA - Tamanho 1,80 X 2,56 - 04 Panos Confeccionada em tecido 100% Poliéster com Costura Tripla e com acabamento em linha de nylon, para uso externo. - Costura tripla e reforçada nas quatro pontas; - A bandeira possui quatro ilhós em latão cromado.</p> 	UN	8	R\$ 159,01	R\$ 1.272,08
43	27500-18	<p>BANDEIRA NA COR BRANCA - Tamanho 1,80 X 2,56 - 04 Panos Confeccionada em tecido 100% Poliéster com Costura Tripla e com acabamento em linha de nylon, para uso externo. - Costura tripla e reforçada nas quatro pontas; - A bandeira possui quatro ilhós em latão cromado.</p> 	UN	8	R\$ 159,01	R\$ 1.272,08
44	27500-16	<p>BANDEIRA NA COR VERDE Tamanho 1,80 X 2,56 - 04 Panos Confeccionada em tecido 100% Poliéster com Costura Tripla e com acabamento em linha de nylon, para uso externo. - Costura tripla e reforçada nas quatro pontas; - A bandeira possui quatro ilhós em latão cromado.</p>	Conj.	8	R\$ 159,01	R\$ 1.272,08

45	149417-2	<p>CONJUNTO MASTROS E BASE -</p> <p>Conjunto composto por 01 (uma) base de madeira com 03 (três) furos e acabamento em verniz e 03 (três) mastros em madeira, 03 (quatro) ponteiros torneada, tipo lança e 03 (três) presilhas para fixação</p> <p>Base para bandeiras com 3 mastros material da base em madeira maciça envernizada na cor mogno dimensões aproximadas de 24 cm X 15 cm x 46 cm (L x A x C) base retangular com sapata de aço inox para evitar contato direto com o solo, com canopla de metal cromada na cor prata para o encaixe dos mastros.</p> <p>Quantidade de mastros ponteiros: 3 mastros em madeira com altura aproximada de 1,80m 3 ponteiros cromadas, tipo lança. 3 presilhas para fixação</p>  <p>Imagem Ilustrativa</p>	Conj.	6	R\$682,73	R\$ 4.096,38
46	149417-3	<p>CONJUNTO MASTROS E BASE -</p> <p>Conjunto composto por 01 (uma) base de madeira com 04 (quatro) furos e acabamento em verniz e 04 (quatro) mastros de alumínio, 04 (quatro) ponteiros cromadas, tipo lança e presilhas para fixação</p> <p>Base para bandeiras com 4 mastros material da base em madeira maciça envernizada na cor mogno dimensões aproximadas de (comprimento x largura x altura): 50cm x 24cm x 10cm (aproximadamente) base retangular com sapata de aço inox para evitar contato direto com o solo, com canopla de metal cromada na cor prata para o encaixe dos mastros.</p> <p>Quantidade de mastros ponteiros: 4 mastros em alumínio com altura aproximada de 2,15m 4 ponteiros cromadas, tipo lança. 4 presilhas para fixação</p>  <p>Imagem Ilustrativa</p>	Conjunt o	5	R\$ 920,00	R\$ 4.600,00

12 – Documentação anexo:

- a) Termo de Anuência Fiscal e Gestor;
- b) Solicitação de Compras;
- c) E.T.P;
- d) D.F.D;
- e) Consolidação do orçamento;

Diante do presente Termo de Referência, solicita-se a abertura de licitação, sendo que a presente justificativa deverá ser encaminhada à Secretaria de Administração para condução do procedimento licitatório pelo Sr. Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, observados os prazos e formalidades legais.

Jaraguá do Sul (SC), 24 de Abril de 2025.

Lucimara Gabardo Tarachucky
Chefe de Licitações

Edson Ivo Tiedt
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Iraci Muller
Secretária Municipal da Educação

Rogério Luiz da Silva
Secretário Municipal da Saúde

Gilberto Gesser
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Bianca Schwartz Uber
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Argos José Burgardt
Secretário Municipal da Administração Municipal